Política AntiFraude

A SGEC está empenhada em ser considerada uma entidade **opositora à fraude e à corrupção** na forma como exerce a sua atividade.

A Política de AntiFraude da SGEC, definida, assumida e revista pela gestão de topo, é de tolerância zero em matéria de fraude, corrupção e infrações conexas. Assenta nos seguintes vetores:

- Desenvolver a atividade dentro de padrões éticos, jurídicos e morais e em conformidade com princípios de integridade, objetividade e honestidade;
- Promover uma cultura dissuasora de atividades fraudulentas, facilitando a sua prevenção, deteção, investigação e tratamento adequado, nos termos da legislação aplicável;
- Respeitar a legislação, a regulamentação nacional e comunitária e outros requisitos aplicáveis;
- Fazer cumprir o PGO.07 – Gestão de Riscos, que estabelece o procedimento de identificação, tratamento, controlo e comunicação, bem como as responsabilidades na gestão do risco;
- Fazer cumprir a instrução de trabalho IT.GSG.11 – Receção, tratamento e comunicação de denúncias, que estabelece o procedimento de receção, tratamento e, quando aplicável, de comunicação às autoridades competentes.

A SGEC, através da GT, comunica e divulga a PAF, disponibilizando-a, interna e externamente, a qualquer indivíduo ou organização de caráter privado ou público que a solicite.